PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
Rua João Gustavo da Silva, 129 – Tele fax: (75) 3312-1741.
Cruz das Almas – Bahia

RESOLUÇÃO N° 09/2026

"Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Cruz das Almas, a Sessão Solene Anual em homenagem à 27ª Companhia Independente de Policia Militar (27ª CIPM) e cria a Medalha "27ª" CIPM", e dá outras providências"

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Cruz das Almas, a Sessão Solene Anual em homenagem à 27ª Companhia Independente de Policia Militar (27ª CIPM), a ser realizada, preferencialmente, no dia 06 de maio, data de fundação da unidade.

Art. 2° - Fica criada a Medalha "27ª CIPM", destinada a homenagear policiais militares, oficiais e praças, que tenham se destacado no exercício de suas funções ou que tenham contribuído de forma relevante para a segurança pública e para a sociedade no âmbito de atuação da 27ª CIPM.

Art. 3° - A concessão da Medalha "27ª" CIPM" ocorrerá durante a Sessão Solene de que trata esta Resolução, podendo cada Vereador indicar 01 (um) homenageado por edição, observado o quantitativo definido pela Mesa Diretora.

Art. 4º - O orador oficial da Sessão Solene será, preferencialmente, um integrante da história da 27ª CIPM, podendo ser policial militar da ativa, da reserva ou personalidade que tenha contribuído de forma relevante para a trajetória da unidade.

Art. 5º - Excepcionalmente, na edição do ano de 2026, o orador oficial será o Major PM Marcus Vinícius Massaranduba Machado, atual comandante da 27ª CIPM

Art. 6º - Excepcionalmente no ano de 2026, a Sessão Solene poderá ser realizada em data diversa da prevista no art. 1º, desde que ocorra antes do recesso parlamentar do mês de junho.

Art. 7º - Caberá à Mesa Diretora regulamentar os procedimentos para organização da Sessão Solene, bem como a confecção, critérios e forma de entrega da Medalha.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2026.

Euricles Miguel dos Santos Neto
Presidente da Câmara

Raimundo Fiúza da Conceição
1º Secretário

Projeto de Resolução N 14/2026 de autoria do Vereador André Luiz Eloy Costa.